

EDITAL PPGGEO/UFRRJ -

PARA SELEÇÃO DE DOUTORANDOS AO PDSE – 2025

[Doutorado Sanduiche]

O PPGGEO/UFRRJ comunica abertura de seleção para Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme previsto nos Editais Capes nº 26/2024 e Edital PROPPG/UFRRJ nº 10/2024.

1.OBJETIVO

O presente Edital, em conformidade com Edital Capes nº 26/2024, tem por objetivo selecionar e classificar discentes de Doutorado com matrícula ativa no PPGGEO/UFRRJ para obtenção de uma (1) bolsa PDSE com período de duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

§ 1º - Será selecionado(a) o(a) candidato(a) mais bem classificado(a) conforme os requisitos expressos nos Editais Capes nº 26/2024 (Anexo I) e Edital PROPPG/UFRRJ nº 10/2024 [Disponível em: <https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2024/10/Edital-PROPPG-10-2024retificado.pdf>], utilizando o Barra de pontuação do PPGGEO que consta no Anexo I deste edital.

§ 2º - Todos os requisitos estipulados pelo edital da CAPES devem ser rigorosamente cumpridos. Recomendamos a leitura atenta do edital da CAPES: - Capes 26/2024 – “8. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA”. Disponível em < https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26 >

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção do(a) bolsista é de responsabilidade integral da UFRRJ/PROPPG, alinhado com o seu plano de internacionalização. Cabe ao PPGGEO por meio de critérios próprios estabelecidos pela sua comissão de bolsas instituída que respeitam as normas da CAPES, promover uma seleção interna para posterior indicação à PROPPG da UFRRJ.

I - Seleção interna dos(as) candidatos(as) pela comissão de bolsas do PPGGEO/UFRRJ;

II Análise da PROPPG/UFRRJ em relação a documentação comprobatória para fins de homologação;

III - Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados e suplentes na seleção interna do PPGGEO que forem homologados pela PROPPG/UFRRJ; IV

- Homologação das inscrições no sistema da CAPES pela equipe técnica da referida agência de fomento;

V - Análise documental sob responsabilidade da CAPES.

3. CRONOGRAMA

Etapas	datas
Lançamento do Edital interno do PPGGEO/UFRRJ	12 de dezembro de 2024
Inscrição com envio das informações e documentos obrigatórios	12 de dezembro 2024 à 12 janeiro de 2024
Homologação das inscrições	13 de janeiro 2025
Recurso à homologação das inscrições	14 de janeiro 2025
Resultado final das inscrições	15 de janeiro 2025
Análise documental dos candidatos(as)	16 e 17 de janeiro 2025
Divulgação do resultado preliminar	20 de janeiro de 2025
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar	Até de 21 janeiro de 2025
Divulgação do Resultado Final	Até 22 de janeiro de 2025
Encaminhamento do Resultado final para a PROPPG/UFRRJ	Até 25 de janeiro de 2025

4. INSCRIÇÕES

As inscrições devem contemplar todos os itens previstos nos Editais Capes nº 26/2024 e Edital PROPPG/UFRRJ nº 10/2024.

4.1 As candidaturas deverão ser submetidas entre os dias 12 de dezembro 2024 e 12 de janeiro de 2025, enviar toda a documentação para o e-mail: ppggeo@ufrj.br. Para tanto, é necessário indicar no campo de assunto do e-mail o termo: “PDSE-candidatura-NOME DO CANDIDATO”

4.1. Preencher e enviar ficha de inscrição [Anexo I]

4.2. Enviar Currículo Lattes atualizado, com os comprovantes agrupados em um único arquivo formato PDF exatamente na ordem de aparição no currículo enviado. Para pontuação, devem ser considerados os parâmetros contidos no Anexo II deste edital do PPGGEO;

4.3 Enviar carta de aceite de instituição Anfitriã no exterior – com possível indicação de orientador no exterior.

4.3 Enviar toda a documentação exigida e na ordem disposta no **Edital Capes nº 26/2024**, a saber:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência do Edital 26/2024 na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

OBS – os referidos anexos do ponto 4.3 podem ser obtidos no site da CAPES <<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>>

5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A avaliação, a seleção e a classificação das candidaturas submetidas serão realizadas pela comissão de bolsas do PPGGEO/UFRRJ, composta pela coordenação do programa e pelos(as) docentes da comissão de Bolsas representantes de cada linha de pesquisa do PPGGEO e um (01) representante discente do doutorado, que não concorra a bolsa neste Edital. Mediante demanda, poderão compor comissão de Bolsa outros Docentes do PPGGEO.

5.2. A avaliação no processo seletivo ocorrerá mediante análise documental e avaliações comparativas, de acordo com todos os requisitos explicitados nos Editais Capes nº 26/2024 (Anexo I) e Edital PROPPG/UFRRJ nº 10/2024 (Anexo II) e no Barema deste Edital.

5.3. Serão adotados os seguintes critérios de desempate: 1º - Maior pontuação obtida no item produção intelectual do Currículo Lattes, conforme Anexo IV; 2º - Rendimento Acadêmico por meio do CR; 3º - Antiguidade, considerando o ano de ingresso no Programa; 4º - Maior idade entre (as)os candidatos(as) empatados(as).

6. CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos(as) candidatos(as) determinará a ordem de concessão das cotas de bolsas disponíveis conforme previsto no Edital Interno da PROPPG/UFRRJ, assim como do Edital Capes nº 26/2024.

7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado Final do processo seletivo constará da lista com a relação de candidatos(as), por ordem de classificação;

7.2. O resultado será publicado na página eletrônica do PPGGEO UFRRJ no prazo previsto no cronograma deste Edital.

8. RECURSOS

8.1. Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, nos termos deste Edital, poderá apresentar recurso no prazo indicado no cronograma deste edital;

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do PPGGEO/UFRRJ com os devidos argumentos, pelo e-mail: ppggeo@ufrj.br , contendo no campo assunto o termo “Recurso Para Seleção de candidatos ao PDSE”

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente tomar todas as providências necessárias para a apresentação da candidatura conforme o previsto no Edital Capes nº 26/2024;

9.2. O PPGGEO/UFRRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, digitação equivocada do endereço de e-mail da comissão de bolsas, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Orientamos aos(as) candidatos(as) que realizem a inscrição com antecedência;

9.3. À Coordenação do PPGGEO/UFRRJ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Seropédica, 12 de dezembro de 2024.

Coordenação do PPGGEO/UFRRJ.

Links para acesso aos editais citados

Edital interno da PROPPG/UFRRJ nº 10/2024 para seleção de candidatos ao PDSE/CAPES 2024

Disponível em: <https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2024/10/Edital-PROPPG-10-2024retificado.pdf>

Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) Edital nº 26/2024

Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf

Página oficial da CAPES - PDSE

Disponível em : <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

**FICHA DE INSCRIÇÃO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PARA SELEÇÃO DE
DOUTORANDOS AO PDSE**

Seropédica-RJ, ___/___/___

À COORDENAÇÃO DO PPGGEO,

Eu, _____ Matrícula _____, aprovado(a) no processo seletivo para a turma 20___ do Curso de Doutorado em GEOGRAFIA deste Programa de Pós-Graduação, na Linha _____, sob orientação do(a) Prof.(ª) _____, venho manifestar meu interesse em obter a BOLSA CAPES- PDSE. Declaro que preencho todos os requisitos conforme exigências dispostas no Edital Capes 26/2024 e me comprometo, após o período da bolsa, participar de atividades acadêmicas realizadas pelo PPGGEO-UFRRJ para divulgação da pesquisa e da experiência do(s) bolsista(s) no exterior.

Atenciosamente,

Dados Pessoais:

Telefone: () - Celular: () -

E-mail:

CPF:

RG: Emissão em // Órgão:

Dados Bancários:

Banco: Ag.: C/C:

BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO [2019-2024]
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1) Quantifique na coluna B os valores referentes a cada quesito de sua produção.**
- 2) Toda produtividade quantificada abaixo deverá ser comprovada por meio da digitalização do certificado de participação em evento, folha de rosto do artigo científico, diploma. Tais documentos deverão ser digitalizados e compilados em um único arquivo de formato PDF, e submetidos no momento da candidatura, através do sistema SIGAA.**

CATEGORIA	QTDE	PESO	TOTAL
I - TÍTULOS ACADÊMICOS			
1.1 Mestrado (em qualquer área)		5	
1.2 Especialização		3	
1.3 Graduação (adicional)		2	
II - EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA E PROFISSIONAL			
2.1 Exercício do magistério na Educação Superior na área (por semestre) - máximo 10 qtde		1,5	
2.2 Exercício do magistério na Educação Básica (por ano) - máximo 10 qtde		1	
2.3 Exercício profissional na área técnica e de gestão (por ano) até 10 quanti.		1	
2.4. Participação em monitoria de graduação (por semestre)		0,5	
III - EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA, TÉCNICA OU EM EXTENSÃO			
3.1 Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão (por semestre) – até 10 projetos		0,5	
3.2 Orientações concluídas		2	
3.3 Co-orientação concluída		1	
3.4 Participação em banca de comissões julgadoras		1	

3.5 Organização de eventos – até 10 eventos		0,5	
3.6 Estágio em instituições públicas ou privadas na área (por semestre) - até 4 semestres		0,5	
IV - PUBLICAÇÕES			
4.1.1 Livros publicados (texto integral)		6	
4.1.2. Livros organizados		4	
4.1.3. Capítulos de livro		2	
4.1.4. Artigos científicos publicados em periódicos Qualis A		6	
4.1.5. Artigos científicos publicados em periódicos Qualis B		3	
4.1.6. Artigos científicos publicados em periódicos sem qualis		1	
4.1.7. Trabalhos completos publicados em eventos na área		1	
4.1.8. Resumo publicado em anais de eventos		0,5	
4.1.9. Apresentação de trabalhos, palestras, oficinas ministradas		0,5	
4.1.10. Produção técnica na área - Mapas, relatório técnico, curso de formação ofertados, aplicativos, material didático, organização editorial de revistas e periódicos, etc.		1,0	
V - DISTINÇÕES CONFERIDAS EM RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE INTELECTUAL			
Distinções por atividades - premiações recebidas por entidades públicas ou privadas.		0,5	0
VI - EXERCÍCIO DE MATERNIDADE ENTRE 2019 E 2024			
		10	
VII - ATENÇÃO ESPECIAL E CUIDADO FAMILIAR COM FILHOS 2019-2024			
		10	
PONTUAÇÃO TOTAL/LIMITE			0